



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

TERMO DE REPASSE Nº 02/2020

TERMO DE REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO CORONAVÍRUS (COVID 19), QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT E DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO SANTA MADRE PAULINA, NA FORMA DAS PORTARIAS Nº 561/2020 E 2.013/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de identidade RG n.º 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 937.368.431-00, residente e domiciliado Av. Diamantino, nº 570, Centro, neste Município, neste ato denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO SANTA MADRE PAULINA**, inscrita no CNPJ sob Nº 31.827.187/0001-25, com sede na Avenida Municipal, nº 1501, Centro, Diamantino-MT, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria MS/AS 376, de 03 de outubro de 2000 e regulamentada pela Portaria MS/SAS 511/2000, sob o nº 2398125, neste ato representado pela Presidente **Srª ISOLETE DALMOLIN SIMON**, portadora do RG nº 07431619 SSP/MT, inscrita no CPF nº 568.006.571-15, doravante denominada "**ASSOCIAÇÃO**", com fundamento na Portarias nº 561/2020 e 2.013/2020 do Ministério da Saúde, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE REPASSE, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade o repasse do recurso financeiro do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - grupo coronavírus (COVID 19), recebidos da UNIÃO FEDERAL pelo do Fundo Municipal de Saúde, a serem repassados à ASSOCIAÇÃO, por força das Portarias nº 561/2020 e 2.013/2020 do Ministério da Saúde.

1.2. O valor do repasse é de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), para utilização dos leitos da ASSOCIAÇÃO, aqui considerado como Hospital de Pequeno Porte (HPP), para cuidados prolongados de pacientes COVID 19.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE AÇÃO

2.1. Em até 30 (trinta) dias do repasse, a ASSOCIAÇÃO deverá apresentar ao MUNICÍPIO Plano de Ação, contendo a relação discriminada de como será utilizado o recurso financeiro.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do recurso do repasse são integrantes da seguinte dotação orçamentária:

I – Código Reduzido: 1214

II - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e VISA

III – Projeto/Atividade: 0097 - COVID19 - "ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTES DO CORONAVÍRUS"

IV - Ação: 20088 - COVID19 - "EMERGENCIA DE SAÚDE UTILIZAÇÃO DOS LEITOS DE HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE - HPP"



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

V – Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VI – Fonte do Recurso: 0.1.46.075000 – AUXILIO FINANCEIRO PELA UNIÃO ÀS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS, SEM FINS LUCRATIVOS

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente termo ficará vigente até prestação de contas final do recurso.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A ASSOCIAÇÃO deverá prestar contas acerca da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão de Acompanhamento da Contratualização - CAC (Portaria SMS nº 10/2016, com os atuais membros definidos pela Portaria SMS nº 07/2020), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetivação das despesas relacionadas no Plano de Ação, observando que o auxílio financeiro tratado neste termo **NÃO** poderá ser confundido com os valores pagos a título do Contrato Administrativo nº 25/2019, existente entre as partes, que trata da contratação de serviços médicos-hospitalares.

6.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

6.1 - As partes deverão dar ampla divulgação ao presente termo, em sítio oficial específico na internet com ampla transparência.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor valor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Diamantino - MT, 01º de outubro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO SANTA MADRE PAULINA

Testemunhas:

Nome: **Francisco Kaizer Neto**
CPF: **222.368.388-67**
Diretor de Administração Hospitalar

Nome:
CPF: